



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 102, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.020592/2024-54 e o que ficou decidido em sua 367ª reunião ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas e ratificar o Relatório Anual de Atividades da Facepe (Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas), referente ao exercício de 2022, aprovados pelos Conselhos Fiscal, Administrativo e Curador da Fundação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

18/12/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 18/12/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1417357** e o código CRC **596F6425**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 103, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.020592/2024-54 e o que ficou decidido em sua 367ª reunião ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas e ratificar o Relatório Anual de Atividades da Facepe (Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas), referente ao exercício de 2023, aprovados pelos Conselhos Fiscal, Administrativo e Curador da Fundação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
18/12/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 18/12/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1417359** e o código CRC **35579FEE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 104, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.004384/2023-27 e o que ficou decidido em sua 367ª reunião ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente à renovação da autorização da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) como fundação de apoio à Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), junto ao GAT – Grupo de Apoio Técnico do MEC/MCTI.

Art. 2º Aprovar a Avaliação de Desempenho da FUNDEP como fundação de apoio à UNIFAL-MG, em relação aos projetos gerenciados concluídos em 2024, conforme apresentada no Relatório de Desempenho (doc. SEI 1390773).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

18/12/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 18/12/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1417377** e o código CRC **B55719C7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 105, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.018067/2024-79 e o que ficou decidido em sua 367ª reunião ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária de 2025 da UNIFAL-MG, conforme apresentada no documento 1381479.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

18/12/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 18/12/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1417425** e o código CRC **96012E78**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 106, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.019564/2024-94 e o que ficou decidido em sua 367ª reunião ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução Consuni nº 20, de 21 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O PROQUALITAE aplica-se aos servidores TAE que estiverem regularmente matriculados em curso técnico, de graduação ou de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu ou vinculados a estágio pós-doutoral nas áreas de interesse da UNIFAL-MG.

§ 1º São admitidos cursos nas modalidades presencial e a distância, em instituição pública ou privada, nacional ou estrangeira.

§ 1º-A Apenas os cursos em Instituições Nacionais devem estar devidamente autorizados, reconhecidos ou recomendados nos termos da legislação vigente, dispensadas estas exigências para os cursos, ou programas, em instituições internacionais.

.....” (NR)

“Art. 19

.....

V - de todo o apoio pago, em caso de não revalidação ou não reconhecimento do diploma por instituição brasileira de curso realizado em instituição estrangeira no prazo máximo de até 02 (dois) anos após sua conclusão.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

18/12/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 18/12/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1417454** e o código CRC **A2F7E006**.

Referência: Processo nº 23087.019564/2024-94

SEI nº 1417454



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 107, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.020429/2024-91 e o que ficou decidido em sua 367ª reunião ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir Relatoria para analisar e emitir parecer acerca da proposta de instituição da Medalha Vital Brazil como novo Título Honorífico da UNIFAL-MG, composta pelos seguintes membros:

Eduardo Tonon de Almeida - Professor do Magistério Superior (Presidente);

Augusto Carlos Marchetti - Servidor Técnico-Administrativo em Educação;

Ivanei Salgado - Servidor Técnico-Administrativo em Educação;

Marcelo Menezes Salgado - Professor do Magistério Superior.

Art. 2º O prazo final para apresentação de destaques à matéria a ser analisada por esta Relatoria é 28 de dezembro de 2024.

§ 1º Os destaques deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

I - o item do documento que se pretende alterar;

II - a nova redação proposta; e

III - a justificativa para a proposta de alteração.

§ 2º A Secretaria Geral encaminhará os destaques à Relatoria ao término do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 3º A Relatoria tem prazo até 27 de janeiro de 2025 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, o Presidente da Relatoria deverá encaminhar solicitação justificada ao pleno do Consuni, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

- I - os fatos, dados, informações e considerações que a Relatoria julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;
- II - os votos divergentes, quando houver; e
- III - os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

18/12/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 18/12/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1417489** e o código CRC **A4FB9E5F**.